



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



EXCELÊNTESSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS – PR

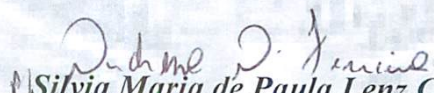
Laudo de avaliação Nº 074/2022.

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar, Avaliadora Judicial desta Comarca, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar nos autos de Execução Fiscal Nº 0006092-18.2020.8.16.0116, em que é Requerente Município de Matinhos e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, o laudo avaliado, que segue em anexo a este, bem como expor:

- I – O bem avaliado, consta de 01 (um) laudo em 02 (duas) paginas incluindo esta;
- II – Seja a parte Credora devidamente intimada para proceder o preparo das custas deste ato processual;
- III – Concluída avaliação, damos por encerrado o trabalho, colocando-me uma vez mais, à inteira disposição de Vossa Excelência, para eventuais esclarecimentos ou complementação que se fizerem necessárias;

Custas:	Laudo:	R\$	98,40
	Diligência:	R\$	40,54
Total:		R\$	138,94

CUSTAS A RECEBER


Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
Avaliadora Judicial
Assinado digitalmente

Com atraso involuntário devido ao acúmulo de serviços nesta serventia.





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR

Email: cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com



Laudo de Avaliação N.º 074/2022

A Avaliadora Judicial, que esta subscrive, em cumprimento a determinação judicial nos autos de Execução Fiscal N.º 0006092-18.2020.8.16.0116, em que é Requerente Município de Matinhos e Requerido Espólio de Arlindo Silveira Pereira, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue:

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote de terreno n.º13, da quadra F, da planta BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Cinco; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; pelo lado direito confronta com o lote n.º12; quem da rua olha, o lado esquerdo faz esquina com a Rua do Canal; e na linha de fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com o lote n.º26; perfazendo a área total de 412,50 m². Imóvel havido pela matrícula n.º21.657 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos-Pr.

Lote sem acesso. Não há ruas abertas.

Pesquisas efetuadas:

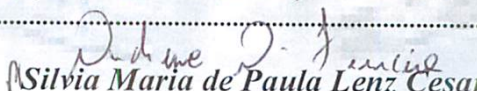
- I. Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referencias, ou seja, dos próximos ao local avaliado;
- II. Através de metodologia comparativa, com análises de opiniões diretas (moradores da região);
- III. Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;
- IV. Exatoria estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;
- V. Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;
- VI. Corretores de Imóveis;
- VII. Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);
- VIII. Benfeitorias agregadas ao imóvel;
- IX. Usuários de bens tomados como elementos de referencia;
- X. Valores de alugueis;
- XI. Setor de Urbanismo da Prefeitura;

Variável de influencia de valor:

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Observadas as considerações acima constantes, avalio o lote

Em.....RS 22.000,00
(vinte e dois mil reais).


Silvia Maria de Paula Lenz Cesar

Avaliadora Judicial

Assinado digitalmente

Com atraso involuntário devido ao acúmulo de serviços nesta serventia.





PODER JUDICIÁRIO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS-PR

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

AUTOS Nº 0006092-18.2020.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
EXECUTADO: ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), por determinação da MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, extraída dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, vim eu, Oficial de Justiça, infra - assinado, ao endereço constante, nesta Cidade e Comarca e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem, a seguir descrito:

Lote de terreno nº 13, da quadra F, da Planta BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Cinco; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; pelo lado direito confronta com o lote nº 12; quem da rua olha, o lado esquerdo faz esquina com a Rua do Canal; e na linha de fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com o lote nº 26; perfazendo a área total de 412,50 m². Imóvel havido pela matrícula nº 21.657 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos - PR. Imóvel em nome do executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA.

Feito a PENHORA, depusitei o bem penhorado, em mãos e poder da representante legal do executado, Srª Marília da Silva Pereira, a qual aceitou o encargo de fielmente cuidar do bem penhorado, prometendo não abrir mãos do mesmo, sem ordens expressas da MMª Juíza do Feito, e sob as penas da Lei.

E para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pela depositária pública.

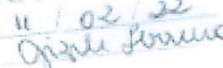
Eu, Aldo Soares, Oficial de Justiça que o digitei e subscrevi.


ALDO SOARES
Oficial de Justiça


Executado: Espólio de Arlindo S. Pereira
PP sua repr. legal
MARILIA S. PEREIRA





RECEBIDO EM
11 / 02 / 22


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTNQ BDE9G DGYBH 5GDMR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLT3 JNNJ2 JYF6S CZG3U